

## Prefeitura Municipal de Surubim GABINETE DO PREFEITO

L	E	Ī	$\overline{N_0}$	24/99
---	---	---	------------------	-------

EMENTA: Dú-se nome de Rua e adota outras providências.

O Prefeito do Município do Surubim:
Faço saber que a Câmara Municipal de
Verendores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica denominada de Maria Digna Barbosa Arruda , uma das artérias desta cidade, a critério do Poder Executivo Municipal .

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de contrário.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em

Surubim, em 11 de Junhe de 1999

JOSÉ ARRUDA Prefeito